

DIREITO À EDUCAÇÃO EM ÂMBITO HOSPITALAR E DOMICILIAR: TRAJETÓRIA E CONTRIBUIÇÕES DE UM GRUPO DE PESQUISA

Cinthy Vernizi Adachi de Menezes (Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais. Responsável pela criação do SAREH (Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SEED/PR). Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Direito à educação: âmbito hospitalar e domiciliar”- FAE. Docente da FAE Centro Universitário. Técnica em Assuntos Educacionais da UFPR). Silvia Iuan Lozza (Pedagoga e licenciada em Música; Docente e Coordenadora do Curso de Pedagogia e da Pós-Graduação da FAE Centro Universitário; Mestra em Engenharia da Produção e Doutoranda no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade São Francisco, USF). Daviane Daniele Perez Nascimento (Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação. Graduada em Pedagogia pela FAE Centro Universitário. Assistente Psicopedagógico no Colégio Marista Santa Maria). Ana Carolina Venâncio (Doutoranda em Educação/UFPR. Mestra em Educação/UFPR. Professora e Pedagoga da Rede Municipal de Ensino. Especialista em Educação Especial. Atua no Hospital Pequeno Príncipe. Membro do GP Direitos Humanos (CNPq/FAE)). Itamara Peters (Mestra em Letras (Profletras) UENP. Docente de língua portuguesa no programa SAREH/SEED- Paraná no Hospital Pequeno Príncipe, Curitiba. Especialista em Educação e Direitos Humanos. Membro do GP DIALE (CNPq/UENP) e GP Direitos Humanos (CNPq/FAE)). Mariana Saad Weinhardt Costa (Mestra em Educação – PUC – PR, Professora do Setor de Educação e Cultura do Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba e da Faculdade Santa Cruz. Membro do GP Direitos Humanos)

Contato: cinthyavam@gmail.com

silvial@fae.edu

davianepereznascimento@gmail.com

anavenancio2704@gmail.com

itamaraeters@gmail.com

marianasw@uol.com.br

RESUMO

O presente artigo apresenta a trajetória do Grupo de Pesquisa em Direito à Educação: Âmbito Hospitalar e Domiciliar (FAE/CNPQ) e discute seus enfoques de estudo, pesquisa e ações práticas no processo de contribuição do aprofundamento das discussões sobre o direito a educação de crianças e jovens em tratamento de saúde, em situação de internamento ou em atendimento pedagógico domiciliar (APD). O grupo teve início em abril do ano de 2016 e constituiu-se a partir dos estudos promovidos pelo Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da FAE Centro Universitário. A ação do PAIC serviu assim de base de apoio inicial para a formação do Grupo de Pesquisa em Direito à Educação, que atualmente realiza pesquisas com o objetivo de fortalecer as discussões sobre o acesso, permanência e sucesso escolar de alunos da Educação Básica, da Educação Infantil até o Ensino Médio, que se encontram sob tratamento de



saúde em hospitais e domicílios. Este posicionamento teórico prático destaca o fato de que a obrigatoriedade do ensino é direcionada a estudantes de 4 a 17 anos e, a situação de impedimento nesta condição à escola regular, não pode ser um elemento dificultador ao efetivo direito à educação. O referencial teórico está baseado em Cury (2002), Oliveira; Araújo (2005) e Menezes (2009). A metodologia baseia-se em revisão bibliográfica e análise documental. O grupo compõe-se de professores e pedagogos atuantes em hospitais e no Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD) e estudiosos da área, de diversas unidades de ensino superior. O presente texto retrata os seguintes assuntos: base conceitual evidenciada pelo grupo de pesquisa sobre a garantia do direito à educação escolar hospitalar e domiciliar; a caracterização da proposta desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa e a apresentação dos resultados das ações do grupo. Os resultados obtidos até o momento reforçam a necessidade de aprofundamento teórico metodológico desta área de pesquisa em específico, bem como enunciam a necessidade de formalização da proposta da escolarização hospitalar e APD nos seus aspectos normativos, legais e práticos.

Palavras-chave: Direito à Educação, Políticas Públicas, Atendimento Escolar Hospitalar e Domiciliar.

INTRODUÇÃO

A pesquisa sobre a garantia do direito do estudante afastado da escola por motivo de doença ou tratamento de saúde, busca contribuir para o avanço científico sobre o atendimento escolar em ambiente hospitalar e domiciliar, respeitando a diversidade e realizando a inclusão dos alunos que estão impossibilitados de frequentar o sistema oficial de ensino regular.

Este texto apresenta a trajetória do Grupo de Pesquisa em Direito à Educação: âmbito hospitalar e domiciliar (FAE/CNPQ) e discute seus enfoques de estudo, pesquisa e ações práticas no processo de contribuição do aprofundamento das discussões sobre o direito a educação de crianças e jovens em tratamento de saúde, situação de internamento ou em atendimento pedagógico domiciliar (APD). O grupo teve início em abril do ano de 2016 e constituiu-se a partir dos estudos promovidos pelo Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da FAE Centro Universitário. Esclarece-se que o PAIC realizou ações no período de 2012 à 2016, suas pesquisas eram de caráter exploratório, o método utilizado a época era de estudo de caso de corte transversal, a base teórica fundava-se na revisão bibliográfica e análise documental. A ação do PAIC serviu assim de base de apoio inicial para a formação



do Grupo de Pesquisa em Direito à Educação, grupo que atualmente realiza pesquisas com o objetivo de fortalecer as discussões sobre o acesso, permanência e sucesso escolar de alunos da Educação Básica, da Educação Infantil até o Ensino Médio, que se encontram sob tratamento de saúde em hospitais e domicílios.

Este posicionamento teórico prático destaca o fato de que a obrigatoriedade do ensino é direcionada a estudantes de 4 a 17 anos e, a situação de impedimento nesta condição à escola regular, não pode ser um elemento dificultador ao efetivo direito à educação. Cremos que a relevância da proposta de pesquisa em tela vai ao encontro da análise sobre a oferta de atendimento escolar aos alunos da Educação Básica, que se encontram em tratamento de saúde hospitalar ou domiciliar, porquanto a obrigatoriedade destas etapas, conforme já referido, assinala necessidade de reflexão para adequações que permitam garantir-se este direito frente às demandas de saúde. Premissa reforçada pelo atual Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, considerado lei e previsto constitucionalmente, documento que indica como um dos objetivos principais a ampliação do acesso desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, com atenção para uma educação na perspectiva inclusiva.

A questão problematizadora perante esta temática pode ser traduzida da seguinte forma: como o direito à educação é garantido para o estudante em idade escolar obrigatória impossibilitado de frequentar a escola regular por motivo de tratamento de saúde em hospitais e domicílios? O objetivo geral da pesquisa é contribuir para a discussão da dimensão do direito à educação da criança em tratamento de saúde e analisar as implicações para sua efetivação no âmbito conceitual e normativo. Como objetivos específicos são elencados: realizar estudos de temáticas específicas relacionadas ao atendimento escolar hospitalar e domiciliar; identificar as bases bibliográficas para levantamento de materiais; promover a análise das bases identificadas; sistematizar propostas de artigos e organizar um livro com as produções do grupo.

Neste sentido, a pesquisa está voltada ao tema do direito à educação do aluno em tratamento de saúde. Destaca-se que o Grupo de Pesquisa conta com a participação de 25 membros: professores do Estado do Paraná, do município de Curitiba e Região Metropolitana, pedagogos que atuam em hospitais de Curitiba, ex-bolsistas e bolsistas e voluntárias de iniciação científica (PAIC), ex-alunos e professores da FAE, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e uma colaboradora da Universidade de Santiago de Compostela (Espanha).

O referencial teórico está baseado em Cury (2002), Oliveira; Araújo (2005) e Menezes (2009). A metodologia baseia-se em revisão bibliográfica e análise documental. A pesquisa tem caráter qualitativo, pois os dados foram obtidos por meio de interações sociais e analisados



através das interpretações dos pesquisadores (APPOLINÁRIO, 2009). No período de abril de 2016 a agosto de 2017 foram empreendidos estudos das seguintes temáticas: cidadania e a perspectiva educacional; a educação no campo dos direitos humanos; direito à educação: fundamentos, histórico e marcos normativos; qualidade e direito à educação; formação docente e condições de trabalho como elementos para o direito à educação e igualdade e equidade no atendimento educacional hospitalar e domiciliar: o campo da educação e da justiça.

A pesquisa tem por base teórica a revisão bibliográfica e documental sobre o Atendimento Pedagógico Hospitalar e Domiciliar. Neste texto, busca-se situar a trajetória do Grupo de Pesquisa, iniciada em 06 de abril de 2016, descrevendo suas atividades na luta incessante pelo direito do aluno em internamento hospitalar ou domiciliar.

O presente texto retrata os seguintes assuntos: base conceitual evidenciada pelo grupo de pesquisa sobre a garantia do direito à educação escolar hospitalar e domiciliar; a caracterização da proposta desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa e a apresentação dos resultados das ações do referido grupo. Os resultados obtidos até o momento reforçam a necessidade de aprofundamento teórico metodológico desta área de pesquisa em específico, bem como enunciam a necessidade de formalização da proposta da escolarização hospitalar e APD nos seus aspectos normativos, legais e práticos.

Assim, é importante situar o contexto da discussão conceitual e normativa que embasa a proposta de trabalho do Grupo de Pesquisa.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Um grupo de pesquisa constitui-se como lócus privilegiado de estudo, análise e aprimoramento das práticas de docência, premissa fundamental numa sociedade que almeja exercitar os princípios inclusivos e garantir o direito à educação de e para todos, ação que só é viável por meio da consecução de planejamentos diferenciados e particularizados onde possa ser exercitada a flexibilização curricular, num movimento de adequação de conteúdo, forma e avaliação.

No contexto hospitalar tal premissa é inerente à organização do trabalho pedagógico desenvolvido, sob a compreensão que a situação contextual de vida da criança/jovem em tratamento de saúde demanda adequações tendo em vista o espaço/tempo onde as aulas ocorrem, sendo orientadas pelas necessidades singulares de cada sujeito, ou seja, assumindo-se como base de trabalho ritmos, estilos e canais de aprendizagem específicos, em relação aos conteúdos a serem trabalhados.



Neste sentido, Grupo de Pesquisa “Direito à Educação: âmbito hospitalar e domiciliar” se constitui como resposta aos resultados obtidos segundo as pesquisas realizadas nos estudos promovidos pelo Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015. Com as referidas investigações possibilitou-se apresentar a sistematização da organização do trabalho pedagógico em ambiente hospitalar, a influência dos processos de formação continuada para assegurar um nível de qualidade para a prática pedagógica e as políticas públicas que possibilitam a garantia condições ideais para se realizar o trabalho docente com alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Os estudos do PAIC 2015/2016 contemplam as políticas para alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais no âmbito das classes hospitalares. A proposta do PAIC 2016/2017 volta-se para a pesquisa sobre o atendimento pedagógico domiciliar no município de Curitiba e no Estado do Paraná. O PAIC 2016/2017 busca delinear o perfil do aluno do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Estado do Paraná.

Esclarece-se que o PAIC realizou ações no período de 2012 a 2016, suas pesquisas eram de caráter exploratório, o método utilizado a época era de estudo de caso de corte transversal, a base teórica fundava-se na revisão bibliográfica e análise documental.

Desta feita, um espaço estruturado para estudo, análise e busca de estratégias de superação de problemáticas enfrentadas no cotidiano hospitalar, em relação às demandas particulares dos estudantes atendidos, se configura assim, como importante espaço de troca de experiências e de pesquisa com viés colaborativo para quem atua junto à área de escolarização hospitalar.

A declaração do direito à educação estabelecida no texto constitucional de 1988 criou as condições para a expansão dos últimos anos, permitindo redefinir-se as prioridades na luta pela expansão desse direito. (OLIVEIRA; ARAÚJO, 2005, p.21).

Mas este pressuposto não se aplica somente ao hospital. Aplica-se a qualquer ambiente educativo, pois a atualização profissional é uma exigência do trabalho docente numa sociedade em constante transformação, onde o conhecimento torna-se moeda de troca para uma maior participação nos diversos contextos que compõe o cenário social maior.

Deve ser prioridade do Estado, e também da sociedade civil, combater fatores que afastem as crianças, adolescentes, jovens e adultos do acesso à escolaridade. A efetivação de uma política pública pressupõe um estudo minucioso sobre o contexto da realidade, embasado no levantamento diagnóstico, indicando as necessidades existentes. Reconhecer este desafio exige ações concretas, gerenciadas pelo poder público, que atendam aos interesses e demandas da sociedade, que por sua vez deverá acompanhar essas ações (MENEZES, 2009, p. 32).



A educação é um direito, direito que deve ser exercitado por todos, privar alguém deste direito é sustentar a exclusão, ainda que sob discurso da inclusão, pois “[...] garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o poder público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.” (BRASIL, 1996).

A escolarização hospitalar é uma área que se constitui enquanto prática inclusiva e de garantia do direito à educação de quem realiza tratamento de saúde, é uma área que deve ser problematizada e publicizada para por meio da divulgação de seus serviços e dos benefícios do mesmo para o alunado seja possibilitada a sua institucionalização em todo país enquanto ação educativa regulamentada, sendo estendida a todos aqueles que dela necessitam, com formação específica para o professor que atende este público, pois

Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio. § 1o As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular (BRASIL, 2001).

Assim, são ofertadas duas modalidades de atendimento intituladas classe hospitalar, que é o processo de escolarização realizado em espaços hospitalares e atendimento pedagógico domiciliar, previsto para os casos de estudantes que se encontram em tratamento de saúde nas próprias residências. No Paraná, as duas modalidades ocorrem conforme está previsto legalmente.

Os serviços especializados serão assegurados pelo Estado, que também firmará parcerias ou convênios com as áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, transporte, esporte, lazer e outros, incluindo apoio e orientação à família, à comunidade e à escola, compreendendo: I. Classe especial II. Escola especial III. Classes hospitalares IV. Atendimento pedagógico domiciliar [...] (PARANÁ, 2003, p. 3).

Neste contexto, declarar e afirmar a necessidade da garantia do direito é de suma importância, pois

Declarar é retirar esquecimento e proclamar aos que não sabem, ou esqueceram, que eles continuam a ser portadores de um direito importante. Disso resulta a necessária cobrança deste direito quando ele não é respeitado. (CURY, 2002, p. 259).



Tendo em vista as discussões apresentadas, a produção do grupo evidencia a importância da conscientização e divulgação do direito à educação nos âmbitos hospitalar e domiciliar na discussão maior sobre educação e, no momento atual, sobre inclusão, e fortalece ações de direito ao promover estudos e ações voltados a garantia da escolarização em situação de tratamento de saúde.

2 METODOLOGIA

A metodologia adotada pelo grupo de pesquisa ancorou-se na aprendizagem de ensaios, artigos, capítulos de livros que contribuíram para discussões ao longo dos encontros de estudo.

Segundo Gil (2009), o aprofundamento das pesquisas e o levantamento de hipóteses podem ser classificados como uma análise exploratória que possibilita o refinamento de ideias. Nesse sentido, o presente estudo também se adequa ao caráter descritivo, pois tem como intuito “a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2009, p. 42).

No princípio, cada integrante do grupo escolheu uma temática para os estudos e posterior apresentação como: *Cidadania e a perspectiva educacional, Direito à educação: fundamentos, histórico e marcos normativos, Formação docente e condições de trabalho como elementos para o direito à educação, Igualdade e equidade no atendimento educacional hospitalar e domiciliar: o campo da educação e da justiça, Flexibilização curricular no contexto hospitalar, Intervenção pedagógica no âmbito hospitalar: possibilidade de educação humanizadora, A educação no campo dos direitos humanos e Direito e Direito e Educação: âmbito hospitalar e domiciliar*. Organizou-se para cada apresentação um resumo da temática, justificativa, objetivos específicos e levantamento das referências.

A escolha pelo levantamento das contribuições bibliográficas ocorre principalmente pela abrangência dos fenômenos pesquisados, conforme descreve Gil (2009), apontando para o fato comparativo com as pesquisas diretas nas quais exigiriam tempo e espaço. O autor também destaca a importância dos estudos históricos sendo possíveis somente nas bases de dados bibliográficos.

Após as leituras seletivas nas quais os integrantes do Grupo de Pesquisa elencaram obras de referência, periódicos científicos e teses e dissertações que possam agregar contribuições ao tema pesquisado, posteriormente torna-se necessário o refinamento e ordenamento das fontes de forma que seja possível o alcance de respostas para o tema estudado (GIL, 2009).



Com os debates levantamos questões pertinentes para a área envolvendo o histórico e tipos de direitos, a relação que podemos estabelecer com a Base Nacional Curricular Comum, o direito da criança em tratamento de saúde.

O estudo e discussão sobre o texto de Carlos Roberto Jamil Cury, *Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença*, enfatiza e responde a valores da cidadania social e política, o acesso à escola.

Outro texto relevante que aprofundou a temática *Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos* de Vera Maria Ferrão Candau, enriqueceu as discussões.

Alguns temas emergiram de discussões sobre dilemas como: a responsabilidade da escola/organização, em relação ao descaso com os educandos hospitalizados revelando a ausência do enfoque deste cuidado; o desdobramento de questionários aplicados com a equipe médica e o viés relacionado à escolarização; a importância de normatização do Conselho Estadual para garantir uma legislação específica e os possíveis respaldos, apesar de reconhecerem as políticas públicas já conquistadas.

Destacou-se o tema Ética com a apresentação do vídeo de Mário Sérgio Cortella, *Ética da Convivência*. Vieram à tona as questões sobre as violações do Direito, com o exemplo do cancelamento do início da política pública SAREH, onde os alunos hospitalizados tiveram o início das aulas nas Unidades Conveniadas, adiados sem data prevista devido a diversas irregularidades na seleção. Discutiu-se o que é ética, o bem comum que deve vir acima dos interesses pessoais e de uma minoria que se aproveita da posição para benefícios particulares. Evidenciou-se a questão da cidadania e a importância de se debater política e valores éticos.

Apreendeu-se sobre o quanto o discurso político reflete no cotidiano por meio do texto de José Augusto Pacheco, *A Flexibilização das Políticas Curriculares*.

Sobretudo com o intuito de deixar o trabalho do Grupo de Pesquisa visível e oportuno a mais investigações, os artigos serão elaborados e submetidos a publicações no âmbito nacional e internacional.

E para auxiliar as ações de pesquisa, publicação e participação em eventos cabíveis ao tema em questão, serão elencadas possíveis fontes de financiamento que se destinam a pesquisadores que se caracterizam conforme as variáveis apontadas nesta proposta.



3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Registra-se que a participação em eventos da área da educação trouxe o reconhecimento dos estudos e pesquisas realizadas, reconhecendo a qualidade dos materiais produzidos por meio da aprovação de artigos para publicações. A visibilidade das ações do grupo se estendeu por meio da criação de uma página na Internet, onde os membros do grupo podem compartilhar artigos, livros e informações sobre eventos nacionais e internacionais.

As orientandas do PAIC realizaram uma campanha para coletar materiais escolares em prol das brinquedotecas dos hospitais.

Ainda é importante registrar que os estudos contribuem para discutir de que forma as políticas educacionais promovem a igualdade de oportunidades no contexto escolar nos hospitais e domicílios.

Ressalta-se uma importante ação do grupo que se refere à articulação com a iniciação científica, o que resultou em publicação.

O grupo ainda se organizou para participar da elaboração do livro que trata das questões sobre os fundamentos e práticas pedagógicas do atendimento escolar hospitalar e domiciliar. A abrangência dos temas perpassa desde a formação do pedagogo que atuará nesse ambiente, assim como os desafios, limitações e flexibilizações deste profissional educativo. As pesquisas foram construídas considerando o arcabouço teórico e principalmente a prática ressaltada pelos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH).

Destaca-se ainda, a participação das integrantes do Grupo de Pesquisa no Congresso XIII EDUCERE com apresentação de comunicações orais e em duas mesas-redondas: *Direito à educação: estudos sobre a escolarização hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar e Escolarização hospitalar: práticas educacionais para a garantia do direito à educação.*

CONSIDERAÇÃO FINAIS

Realizando um resgate histórico da educação no Brasil, discute-se sobre a situação das crianças e adolescentes que necessitam de atendimento médico-hospitalar durante o período de escolarização. Uma vez reconhecida a importância da educação formal, do ambiente escolar no desenvolvimento pessoal e social do ser humano, o acompanhamento escolar durante períodos longos de internação hospitalar é direito de todo educando hospitalizado.

Neste sentido, o grupo de pesquisa foi configurado para compreender de que forma se organiza e se realiza o atendimento-pedagógico em ambiente hospitalar, sua função, desafios, limitações e percursos de sucesso que, segundo Libâneo, esse profissional pode ser definido da seguinte maneira:

...é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão e assimilação ativa de saberes e modos de ação, tendo em vista objetivos de formação histórica. Em outras palavras, pedagogo é um profissional que lida com fatos, estruturas, contextos, situações, referentes à prática educativa em suas várias modalidades e manifestações (LIBÂNEO, 1996, p. 113)

Com esta definição, pode-se compreender a amplitude do trabalho desse profissional que necessariamente está ligado à educação, mas em diferentes âmbitos e modalidades de atuação.

Aproximar a educação do hospital é uma necessidade e uma tarefa para professores, educadores e pedagogos, mas de uma nova pedagogia, a Pedagogia Hospitalar. Neste sentido, destacam-se as habilidades necessárias, objetivos e características. O foco da escolarização dentro do ambiente hospitalar deixa de ser o conteúdo, como muitas vezes acontece na escola, e passa a ser a necessidade e possibilidade do aluno. Os professores e pedagogos devem conhecer as doenças de seus alunos e suas limitações para ajudá-los a entender o que está acontecendo com eles e o tratamento que recebem. O atendimento às crianças é individual ou em salas multisseriadas, o que exige do profissional conhecimento para trabalhar com várias séries ao mesmo tempo e flexibilidade no plano de aula.

Portanto, as articulações desta proposta com as pesquisas científicas fortalecem os aspectos qualitativos e quantitativos aos que se propõem, garantindo que as informações alcancem diferentes públicos, por meio da divulgação em eventos nacionais e internacionais e que contribuam para a promoção dos direitos aos educandos que se encontram neste contexto.

REFERÊNCIAS

- APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2009.
- CANAU, Vera Maria et all. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores**. São Paulo, Cortez, 2013.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação**: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n.116, p.245-262, jul. 2002.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 08 abr. 2017.
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Brasília, 2001b. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2017.
- _____. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar**: estratégias e orientações. Brasília, 2002. 35 p.
- _____. **DECRETO Nº 6.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008**. Brasília, 2008a. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm >. Acesso em: 10 mai. 2017.
- _____. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, 2008b. 19 p.
- _____. **DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**. Brasília, 2011a. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm >. Acesso em: 10 mai. 2017.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Direito à Educação: Um campo de atuação do gestor educacional na escola**. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/jamilcury.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2016.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2009.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Que destino os educadores darão a pedagogia?** São Paulo: Cortez, 1996.
- OLIVEIRA, ROMUALDO PORTELA DE; ARAUJO, GILDA CARDOSO DE. **Qualidade do ensino**: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n.28, abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141324782005000100002&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 30 jul. 2017.
- MENEZES, Cinthya Vernizi Adachi de. Rumos de uma política pública. In: Elizete Matos. (Org.). **Escolarização Hospitalar: educação e saúde de mãos dadas para humanizar**. Curitiba: Vozes, 2009, p. 23-34.
- PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.º 02/03**. Curitiba, 2003